

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2020

Aplica penalidade de demissão a servidor público efetivo e estável após procedimento administrativo disciplinar (PAD) .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve :

CONSIDERANDO denuncia formulada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) por meio do edital nº 511 de 2019 sobre o acúmulo irregular de cargos da Senhora Isabel Cristina Sales Macedo.

CONSIDERANDO relatório técnico exarado pelo órgão corregedor municipal e instauração do processo administrativo disciplinar nº 19363/2019.

CONSIDERANDO parecer exarado pela comissão processante através do seu relator Sr. Marcelo José Santana da Costa, aprovado por unanimidade de votos por demais membros , e validado pelo meio do parecer nº 449 de 2020 exarado pelo Drº Valdisio Malafaia, da Procuradoria Municipal além de avalizado pelo procurador geral do município.

CONSIDERANDO que foram oportunizadas todas as possibilidades de ampla defesa e contraditório, sendo constatada a acumulação irregular de cargos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida do serviço público a Senhora Isabel Cristina Sales Macedo, professora, matrícula:27578, nos termos do art.148, inciso XII da Lei Municipal 1.519 de 2013, conforme processo administrativo disciplinar (PAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 03 de dezembro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício